



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 090 /89.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,
e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD/ 099/89; 23108.008308/89-9;

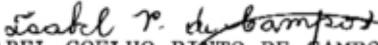
R E S O L U V E :

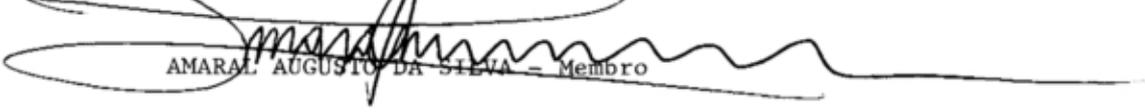
ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o Contrato celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com objetivo de prestação de serviços especializados nas áreas de Normatização e Padronização de Método Analíticos e Análises Físicas, Químicas, Microscópicas, Toxicológicas, Sensoriais, Aceitabilidade, Inspeções e coletas de Alimentos.

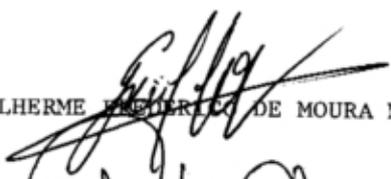
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1989.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

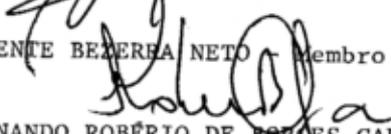
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro



VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro